



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

Decisão nº 14025248/2020-NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

Processo: 08389.001351/2020-94

Assunto: **Recurso de multa**

1. O requerente alega em seu recurso que **não se preocupou em dar a baixa imediatamente quando saiu do Brasil** pois achava que seu prazo era de 90 dias.
2. E momento algum o requerente comprovou que deixou o Brasil conforme mencionado.
3. Pelo exposto, **INDEFIRO** o pedido do recurso referente ao **Auto de Infração nº 1224_00314_2020 DPF/FIG/PR** pelos motivos e fundamentos aduzidos acima.
4. Não foi possível notificar da decisão pois o requerente não informou em seu requerimento um meio de contato.

Adriano Arruda
Agente de Polícia Federal
SRE/NUMIG/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROGERIO ARRUDA, Agente de Polícia Federal**, em 03/03/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14025248** e o código CRC **A092175D**.